

## **Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Coordenador de Unidade Consumo Clínico e Ajudas Técnicas**

1. Nos termos do nº1 do artº. 99º do Decreto-Lei nº. 52/2022, de 4 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 27 de novembro de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Coordenador da seguinte Unidade:
  - Unidade Consumo Clínico e Ajudas Técnicas
2. Nos termos do nº3 alínea b) do artº 70º do Regulamento Interno do CHLO, homologado por despacho de Sua Excelência a Ministra da Saúde de 17/01/2022, o procedimento circunscreve-se à Unidade mencionada no número anterior.
3. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no Regulamento Interno, bem como no respetivo enquadramento legal aplicável, designadamente nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com natureza de entidade pública empresarial, nos termos do Decreto-Lei nº. 52/2022, de 4 de agosto.
4. Do processo de manifestação de interesse individual deverão constar os seguintes elementos:
  - a) Requerimento onde conste: nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de identificação civil, morada, código postal, número de telefone, endereço de correio eletrónico e identificação inequívoca da Unidade a que se candidata, a que se refere o número 1;
  - b) Currículo Profissional do qual resulte a respetiva evidência de gestão com um máximo de 2000 palavras;
  - c) Os candidatos devem ser possuidores do grau de licenciado, preferencialmente com experiência profissional na área de gestão;
  - d) Proposta de Plano de Ação para a Unidade a que candidata, com um máximo de 3000 palavras;
  - e) Declaração passada pela entidade a que se encontra vinculado, comprovativa do tipo de vínculo e da categoria profissional, no caso dos candidatos não pertencentes ao mapa de pessoal da ULSLO, EPE.

5. A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ULSLO, EPE, entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Hospital de São Francisco Xavier, ou remetido via correio eletrónico com recibo de entrega para o seguinte endereço de correio eletrónico: [caulslo@ulslo.min-saude.pt](mailto:caulslo@ulslo.min-saude.pt), até à data limite fixada.

Lisboa, 2 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Isabel Aldir)